

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA FISCAL DO VESTIBULAR 2018.2

Edital CESPA 04/2018

A AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA e o CENTRO DE SELEÇAO DE DADOS DA AESGA - CESPA torna público de acordo com as disposições regimentais, que se encontram abertas as inscrições do Processo Seletivo de FISCAL para atuarem no VESTIBULAR 2018.2.

1. DA VALIDADE

1.1 O Processo de Seleção para Fiscais terá validade para o Concurso Vestibular 2018.2, que será realizado no dia 01 de julho de 2018, dentro do limite de vagas estabelecido pela Comissão do Vestibular.

2. DAS CATEGORIAS

2.1 O processo de seleção de fiscais estará aberto para as seguintes categorias:

| CONDIÇÕES |
|---|
| Formação no mínimo de nível superior e ter ocupado o cargo em outra |
| oportunidade no Vestibular da AESGA. |
| Formada na área de enfermagem, registro profissional no órgão de |
| classe para as funções cujo exercício profissional esteja |
| regulamentado por Lei e possuir experiência comprovadas de no |
| mínimo 02 anos. |
| Formação de ensino fundamental completo ou incompleto e ter |
| ocupado o cargo em outra oportunidade no Vestibular da AESGA. |
| Formação de nível fundamental ou médio e possuir comprovada |
| experiência. |
| Formação de ensino fundamental completo ou incompleto e ter ocupado o cargo em outra oportunidade no Vestibular da AESGA. |
| |

- 2.2 Não poderão atuar nas funções acima, os parentes afins e consaguíneos, em linha reta e colateral até o quarto grau do inscrito para o Concurso Vestibular 2018.2.
- 2.3 Para os cargos de enfermeiro será oferecido uma vaga.
- 2.4. Apenas serão aceitos como fiscais de apoio alunos regularmente matriculados nos cursos da AESGA.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição deverá ser formalizada pelo próprio candidato, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição no site www.cespa.aesga.edu.br.
- 3.2. As pessoas que enquadrarem em mais de uma categoria deverão, no ato da inscrição, optar pela categoria que mais lhes convier.
- 3.3. Será permitida apenas uma inscrição por pessoa.
- 3.4. As inscrições serão realizadas a partir do dia 19 a 22 de junho de 2018.



4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 4.1 Número do Programa de Integração Social/ Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP), RG e CPF para todo e qualquer cargo, salvo exceção para o cargo de Fiscal de Apoio, que deverá comprovar vínculo com a AESGA.
- 4.2 Os enfermeiros deverão entregar ao CESPA Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Enfermagem, carteira do COREN e experiência comprovadas de no mínimo 2(dois) anos (original e Xerox).
- 4.3. Para os cargos que exijam condições, conforme item 2.1, a respectiva documentação deverá ser entregue no CESPA até o prazo final das inscrições.
- 4.4. Para os servidores e alunos da AESGA o nível de escolaridade será verificado junto aos arquivos da instituição.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1 Todas as categorias expressas no item 2.1 deste edital, serão preenchidas prioritariamente pelos funcionários da AESGA.
- 5.2 O número total de fiscais será de acordo com os inscritos e após o término do processo de inscrição para o Concurso Vestibular 2018.1.
- 5.3 A listagem dos fiscais será divulgada aproximadamente no dia **28 de junho de 2018**, no site do CESPA (www.cespa.aesga.edu.br).
- 5.4 O fiscal contemplado deverá obrigatoriamente informar-se sobre dia e o horário para participar do treinamento na AESGA (local a definir), sendo que o não comparecimento e apresentação da xérox dos documentos exigidos no item 4 deste Edital nesse treinamento, implicará a sua imediata exclusão do processo, não sendo permitida sua inclusão ou reserva, sendo convocado novo fiscal para ocupar a vaga, conforme lista de reserva a ser publicada.
- 5.5 Para preenchimento das vagas oriundas da ausência do fiscal no treinamento será convocado o suplente correspondente à categoria constante na lista de reserva do CESPA.
- 5.6 Se o número de inscritos em qualquer categoria for inferior ao número necessitado, as vagas remanescentes serão preenchidas por integrantes convidados pela coordenadora do processo, conforme necessidade do departamento de processo seletivo.
- 5.7 Os candidatos à fiscal que, porventura, estiverem inscritos para prestar o Concurso Vestibular 2018.1 serão excluídos da seleção de fiscais.
- 5.8 O interessado que não efetuar sua inscrição em tempo hábil não poderá prestar serviço no dia da prova do vestibular.

6. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 6.1 O fiscal deverá, no dia do treinamento, comunicar ao seu Coordenador a participação de parentes, candidatos ao Concurso Vestibular 2018.2, para providenciar a substituição.
- 6.2 Todos os fiscais serão submetidos a uma avaliação durante o processo de aplicação das provas do Concurso Vestibular, que servirá de parâmetro para definir sua participação nos processos subsequentes, independentemente da categoria a que pertença.
- 6.3 Serão considerados experientes os inscritos que já atuaram em outros processos seletivos desta instituição, conforme os arquivos de dados do CESPA.
- 6.4 Excepcionalmente, a coordenadora geral poderá realizar convocações extraordinárias, seguindo os mesmos critérios utilizados nas convocações anteriores, a fim de completar o quadro de fiscalização.



7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece o presente Edital e que aceita participar do Concurso Vestibular 2018.2 em conformidade com as condições aqui estabelecidas.
- 7.2 O acompanhamento das publicações referentes ao processo em questão é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 7.3 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer do Processo, mesmo que só verificadas posteriormente, eliminarão o fiscal, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.
- 7.4 O fiscal contemplado deverá ter conhecimento de todas as normas constantes neste Edital que abre as inscrições para fiscal do Concurso Vestibular 2018.2, disponível no site da CESPA.
- 7.5 Todos os critérios, normas, datas e valores estabelecidos neste. Edital poderão ser alterados, anulados ou substituídos, no todo ou em parte, pela I.E.S ou por força de decisões legais, instruções e/ou recomendações emanadas de autoridades competentes do Conselho Estadual de Educação, independentemente de normas complementares ao presente Edital, que poderão ser baixadas, sempre que necessárias.
- 7.6 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Vestibular.

Garanhuns, 14 de junho de 2018.